

Lei nº 14 de 16 de Agosto de 1949.

Abre créditos suplementares no total de Cr\$ 20.000,00.

O Sr. Prefeito Municipal de Penápolis, Sr. Heliodoro, Secretário e em conformidade a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

8024 - Viagens Administrativas	Cr\$	1.500,00
8042 - Aquisição de veículos e utensílios	Cr\$	4.000,00
8043 - Impostos e despesas de Expedientes	Cr\$	4.000,00
8044 - Serviço Postal	Cr\$	200,00
8044 - Serviço Telegráfico	Cr\$	100,00
8044 - Serviço Telefônico	Cr\$	200,00
8821 - Operários do serviço de estradas e pontes	Cr\$	6.000,00
8823 - Para o serviço de estradas e pontes	Cr\$	3.000,00
8994 - Despesas imprevistas	Cr\$	1.000,00
Soma Cr\$		20.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente, obedecendo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penápolis, Sr. Heliodoro, 16 de Agosto de 1949.

O Prefeito Municipal.

Cláudio Vieira Hilalé

Registrada na Secretaria da Prefeitura em Data de hoje, 16-Agosto-49.

João Benedito Fontalves  
Secretário.